



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 0369/2023, de 17 de Maio de 2023.

“FIXA O VALOR DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO À REDE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São José do Goiabal, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores de plantões médicos para atendimento à rede de Urgência/Emergência, a serem prestados na Unidade Básica de Saúde “Jurandir Martins Guimarães” integrante da rede SUS/Município:

i – Plantões diários em dias úteis, diurno/noturno:

- a) Plantão 12 horas – R\$ 800,00
- b) Plantão 24 Horas – R\$ 1.500,00

II – Plantões diários em feriados e dias santos, diurno/ noturno:

- a) Plantão 12 horas – R\$ 900,00
- b) Plantão 24 horas – R\$ 1.800,00

Art.2º - Fica autorizada a contratação dos médicos plantonistas por meio de credenciamento, em procedimento uniforme, nos termos da lei de licitações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 17 de Maio de 2023.


José Roberto Gariff Guimarães/CPF:533.299.026-04
Prefeito Município de São José do Goiabal

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Município de São José do Goiabal